



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 291 DE 30 DE janeiro DE 1981.

EMENTA: Autoriza assinatura de Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal com a 2ª Circunscrição do Serviço Militar.

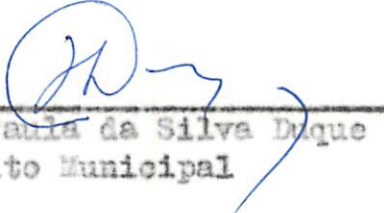
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, situado na Avenida Julio Braga 227, sala 06, com a 2ª Circunscrição do Serviço Militar, para instalação da Junta de Alistamento do Serviço Militar, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 30 de janeiro de 1981.



Vicente de Paula da Silva Dique
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º 291

Pag. 41 v. 42

Em, 30/01/81

myllosilva
FUNÇÃOÁRIA